
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM:
Gestão Pública
MODALIDADE A DISTÂNCIA

Edital Nº 001/ Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/2017

1 – DA ORGANIZAÇÃO GERAL

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da **Faculdade de Administração e Ciências Contábeis**, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico para ingresso no curso de pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em **Gestão Pública**, na **modalidade a distância**, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), a ser realizado em parceria com a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC) e Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos (SARI /GEC), de conformidade com o que estabelecem o Resultado Final da Análise de Proposta – Edital CAPES Nº 75/2014 – Revisado, de 14/12/2014, as Resoluções CONSEPE Nº 55, de 02 de junho de 2014, CONSEPE Nº 77, de 09 de dezembro de 2015, Portaria CAPES Nº 183, de 24 de outubro de 2016, relativa à regulamentação de pagamentos de bolsas da Universidade Aberta do Brasil (UAB), e a legislação vigente.

O curso de pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em **Gestão Pública**, na **modalidade a distância**, tem como objetivo formar Gestores Públicos, com domínio das principais técnicas gerenciais no campo organizacional, de seus "recursos" humanos, financeiros, de produção e de gestão pública, evidentemente referenciada em um compromisso ético com a construção de uma sociedade justa.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de Análise de Títulos e Currículo.

2.2. Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Específico **somente** os candidatos portadores de diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país ou de Declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de colação de grau e com data de expedição inferior a 1 (um) ano, juntamente com cópia do Histórico Escolar Final da Graduação, que também deverá conter data da colação de grau.

2.3. Para fins deste Processo Seletivo Específico, será considerado *classificado* o candidato não eliminado do certame, e *aprovado*, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o polo/curso/demanda a que está concorrendo, considerada a distribuição de vagas constante do Anexo I deste Edital.

2.4. Os encontros presenciais ocorrerão às sextas-feiras, sábados e domingos, podendo ocasionalmente ocorrer às quintas-feiras, conforme calendário de cada curso, divulgado previamente.

2.4.1. O desempenho acadêmico no curso de pós-graduação *Lato Sensu*, modalidade a distância, deverá ter nota mínima 7,0 (sete), frequência obrigatória em atividades no polo e nos encontros presenciais de avaliação, previstos pela coordenação, conforme estabelece o Artigo 41 da Resolução Nº 55 do CONSEPE /UFMT/2014;

2.5. O curso, objeto deste edital, é de caráter eventual conforme Artigo 1º § 1º da Resolução Nº 55 do CONSEPE / UFMT/2014, de 02 de junho de 2014.

2.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

2.7. Considerando o financiamento deste curso por meio do Edital 75/CAPES, não haverá cobrança de mensalidade aos estudantes, salvo o pagamento de taxa de inscrição para realização do processo seletivo específico.

2.7.1. Os candidatos às vagas destinadas à Demanda Comunidade de baixa renda terão isenção automática da taxa de inscrição.

2.8. O candidato que não dispõe de tecnologias e acesso à internet necessário para realizar os procedimentos de inscrição, pré-matrícula online e matrícula, deverá dirigir-se ao polo de sua opção de curso, nos endereços, datas e horários especificados no presente edital.

2.9. Cronograma deste processo seletivo específico:

2.9.1. Da inscrição

- Inscrições pagas: de **18 a 23 de março de 2017**;
- Inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, apenas para a Demanda Comunidade de baixa renda: **de 18 a 23 de março de 2017**;
- Pagamento da taxa de inscrição: até **24 de março de 2017**;
- Divulgação de inscrições indeferidas/deferidas: a partir de **28 de março de 2017**;
- Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição: **29 e 30 de março de 2017**;
- Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento ou não confirmação de inscrição: a partir de **03 de abril de 2017**;
- Divulgação da relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos: a partir de **03 de abril de 2017**.

2.9.2. Da Análise de Títulos e Currículo

- Divulgação do desempenho (pontuação) de cada candidato na Análise de Títulos e Currículo: a partir de **03 de abril de 2017**;
- Interposição de recurso contra desempenho na Análise de Títulos e Currículo: **04 e 05 de abril de 2017**;
- Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Análise de Títulos e Currículo: **06 de abril de 2017**;
- Divulgação do resultado final do Processo Seletivo: **06 de abril de 2017**.

2.9.3. Da pré-matrícula online, da matrícula e do início do período letivo

- Pré-matrícula: **11 a 13 de abril de 2017**;
- Divulgação do resultado da pré-matrícula online: a partir de **18 de abril de 2017**;
- Interposição de recurso contra resultado da pré-matrícula online: **19 e 20 de abril de 2017**;
- Divulgação da análise dos recursos contra resultado da pré-matrícula: a partir de **24 de abril de 2017**;
- Matrícula em primeira convocação: **27, 28 e 29 de abril de 2017**;
- Aula inaugural: será convocada pela coordenação do curso e realizada entre os dias **27, 28 e 29 de abril de 2017**.

3 – DO PÚBLICO ALVO, DOS POLOS, DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de **250 (duzentas e cinquenta)** vagas para o curso de **Gestão Pública**.

3.2. Os polos contemplados com o curso, demandas e número de vagas ofertadas estão relacionados no Anexo I deste Edital.

3.3. As vagas ofertadas para cada polo/curso/demanda estão distribuídas da seguinte forma:

3.3.1. **Demanda 1:** 45% das vagas serão destinadas à Demanda Interna (Servidores Públicos efetivos, em exercício, em estágio probatório ou não: municipal, estadual ou federal);

3.3.2. **Demanda 2:** 45% das vagas serão destinadas à Demanda Social (ampla concorrência);

3.3.3. **Demanda 3:** 5% das vagas serão destinadas à Demanda Servidores do quadro permanente da UFMT;

3.3.4. **Demanda 4:** 5% das vagas serão destinadas à Demanda Comunidade de baixa renda.

3.4. Na etapa de inscrição, os candidatos deverão observar a sua capacidade de comprovação para a demanda de sua opção, conforme disposto a seguir:

3.4.1. **Demanda 1:** Poderão concorrer às vagas desta demanda somente Servidores Públicos efetivos, em exercício, em estágio probatório ou não: municipal, estadual ou federal;

3.4.2. **Demanda 2:** Poderá concorrer às vagas desta demanda qualquer cidadão portador de certificado de conclusão de ensino superior;

3.4.3. **Demanda 3:** Poderão concorrer às vagas desta demanda somente Servidores do quadro permanente da UFMT;

3.4.4. **Demanda 4:** Poderão concorrer às vagas desta demanda somente os candidatos que apresentarem, no ato da pré-matrícula, comprovação de registro no cadastro único (CadÚnico) para programas sociais do governo federal por meio de Número de Identificação Social (NIS).

3.4.5. A documentação comprobatória de que o candidato se enquadra na demanda de sua opção, conforme Anexo II deste edital, deverá ser digitalizada e postada no sistema eletrônico na etapa de pré-matrícula online.

3.5. Para o curso de **Gestão Pública** serão ofertadas até 10% de vagas sobressalentes, para atender alunos remanescentes de edições anteriores, conforme prevê o Artigo 38 da Resolução CONSEPE Nº 55, de 02 de junho de 2014, observado os polos de oferta do curso.

3.5.1. Os critérios para inscrição em vagas para alunos remanescentes de edições anteriores serão divulgados em edital complementar.

3.6. Por ser curso com oferta especial, ou seja, de caráter eventual, não haverá possibilidade de trancamento de curso.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão aceitas inscrições somente via internet (Artigo 27 da Resolução CONSEPE Nº 55, de 02 de junho de 2014), nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/ingressoead2017) ou (www.ufmt.br/concursos), no período compreendido entre **8 horas do dia 18 de março de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 23 de março de 2017**.

4.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico, marcar, em campos apropriados do Requerimento, o nome do Polo e do Curso pretendidos, bem como a modalidade de demanda a que irá concorrer, de acordo com a relação de polos, curso, demandas e vagas constante do Anexo I deste Edital, assim como deverá indicar os documentos que deverão ser considerados para a Análise de Títulos e Currículo.

4.3. No presente processo seletivo, o candidato deverá optar por apenas um curso, um polo e uma demanda.

4.4. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. Os demais serão cancelados automaticamente.

4.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

4.5.1. Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir as informações declaradas no sistema eletrônico e finalizar enviando sua inscrição por meio de procedimento indicado no formulário eletrônico.

4.5.2. Após o envio da inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema, constando todas as informações preenchidas.

4.5.3. O comprovante referido no subitem anterior deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo candidato em caso de reclamações ou recursos sobre a inscrição.

- 4.6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 30,00 (trinta reais).
- 4.7. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos à demanda Comunidade de baixa renda, cuja isenção é automática.
- 4.8. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos sob pena de ter sua inscrição indeferida.
- 4.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame pela Universidade Federal de Mato Grosso.
- 4.10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.11 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/concursos) e (www.ufmt.br/ingressoead2017), pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*.
- 4.12. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).
- 4.13. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato e deverá ser impresso até às **16 horas do dia 24 de março de 2017**.
- 4.14. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **24 de março de 2017**, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).
- 4.15. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.
- 4.16. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.
- 4.17. A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.
- 4.18. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/concursos) e (www.ufmt.br/ingressoead2017).
- 4.19. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.20. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

5. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Será indeferida a inscrição:
- a) efetuada fora do período fixado nos subitens 2.9 e 4.1 deste Edital; ou
 - b) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou
 - c) cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ilegível; ou
 - d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- 5.2. Divulgação de inscrições deferidas/indeferidas: **a partir de 28 de março de 2017**, nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/concursos) e (www.ufmt.br/ingressoead2017).
- 5.3. Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição: **29 e 30 de março de 2017**, de conformidade com o que estabelece o item 8 deste edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. A partir de **03 de abril de 2017**, será divulgada nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/concursos) e (www.ufmt.br/ingressoead2017) a relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos. Caso o candidato constate que o polo, curso e ou demanda divulgados na confirmação da inscrição diferem daqueles informados no Requerimento de Inscrição, deverá entrar

em contato com a SARI/GEC/UFMT, pelos telefones (65) 3313-7281 e (65) 3313-7282, impreterivelmente até às 17 horas do dia **05 de abril de 2017**, e seguir as orientações fornecidas pela SARI/GEC/UFMT.

6.2. Em caso de reclamação de divergência de informação referente ao polo, curso e ou demanda, será verificada a informação no Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro por parte da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais /Gerência de Exames e Concursos da UFMT, o mesmo será corrigido.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

6.4. A forma de ingresso será através de Análise de Títulos e Currículo mediante a documentação indicada no formulário de inscrição pelo candidato, conforme descrita no item 7 deste edital.

7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

7.1. Os critérios para a Análise de Títulos e Currículo constam do quadro abaixo e demais subitens da seção 7 do presente edital.

Nº	Item	Caráter	Valor	Valor Total
01	Diploma de pós-graduação reconhecido pelo MEC	Classificatório	10 pontos por Diploma	Até 20 pontos
02	Artigo científico completo publicado em eventos científicos organizados por Instituições de Ensino Superior	Classificatório	5 pontos por artigo publicado	Até 20 pontos
03	Resumo de artigo científico publicado em eventos científicos organizados por Instituições de Ensino Superior	Classificatório	2 pontos por resumo publicado	Até 08 pontos
04	Comunicação oral apresentada em eventos científicos organizados por Instituições de Ensino Superior	Classificatório	3 pontos por comunicação oral	Até 09 pontos
05	Currículo Lattes	Classificatório	10 pontos	10 pontos

7.2. A comprovação dos itens enumerados no quadro anterior deverá ser observada conforme disposto a seguir:

7.2.1. Cópia do diploma de pós-graduação reconhecido pelo MEC.

7.2.1.1. Na ausência de diploma de pós-graduação, o candidato deverá apresentar a ata de defesa de pós-graduação ou declaração de conclusão de pós-graduação emitida pela instituição ofertante.

7.2.2. No caso de artigo científico completo publicado em eventos científicos organizados por Instituições de Ensino Superior, apresentar como comprovação certificado ou declaração da Instituição organizadora. Na ausência destes, apresentar documentos que legitimem a publicação: capa dos anais, ficha catalográfica, sumário, cópia da primeira e última página do texto.

7.2.3. Para resumo de artigo científico publicado em eventos científicos organizados por Instituições de Ensino Superior, apresentar como comprovação certificado ou declaração da Instituição organizadora. Na ausência destes, apresentar documentos que legitimem a publicação: capa dos anais, ficha catalográfica, sumário, resumo publicado.

7.2.4. No caso de comunicação oral realizada em eventos científicos organizados por Instituições de Ensino Superior, apresentar como comprovação certificado ou declaração da Instituição organizadora.

7.2.5. Quanto à comprovação do currículo Lattes, informar no sistema eletrônico apenas o link de acesso ao currículo na plataforma Lattes.

7.3. Os documentos referidos nos subitens 7.1 e 7.2 deverão ser:

7.3.1. Digitalizados e postados no sistema eletrônico na etapa de pré-matrícula online, juntamente com o comprovante de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC ou declaração/atestado, expedido pelo órgão responsável pelo registro escolar da instituição, contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a um ano, juntamente com cópia do histórico escolar final da graduação, que também deverá conter data da colação de grau;

7.3.2. Entregues com a devida autenticação, juntamente com os demais documentos solicitados nesse edital, no ato da matrícula. O descumprimento deste item ocasionará a desclassificação do candidato.

7.4. Para diplomas obtidos no exterior, será aceito para comprovação o diploma de Graduação, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.

7.5. A partir de **03 de abril de 2017**, será divulgado o desempenho (pontuação) de cada candidato na Análise de Títulos e Currículo nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/concursos) e (www.ufmt.br/ingressoead2017).

7.5.1. Período para interposição de recurso contra desempenho na Análise de Títulos e Currículo: **04 e 05 de abril de 2017**, de conformidade com o que estabelece o item 8 deste Edital.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso à Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso contra:

- a) Indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) Desempenho na Análise de Títulos e Currículo;
- c) Resultado de pré-matrícula online.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso nos casos previstos no subitem 8.1 deste Edital deverá fazê-lo por meio da *internet*, nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/concursos) e (www.ufmt.br/ingressoead2017), no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação:

- a) da relação das inscrições indeferidas/deferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) do desempenho na Análise de Títulos e Currículo, se recurso contra esse desempenho;
- c) do resultado de pré-matrícula, se recurso contra esse resultado.

8.2.1. O horário para interposição de recurso será das 8 horas do primeiro dia até às 18 horas do segundo dia.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico disponível na *internet*, nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/concursos) e (www.ufmt.br/ingressoead2017), e deverá conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do Curso/Polo/Modalidade de demanda a que está concorrendo;

8.6. Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao recurso arquivo contendo cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição devidamente autenticado pela rede bancária no período previsto neste Edital e cópia do comprovante de inscrição.

8.7. Quando se tratar de recurso contra desempenho na Análise de Títulos e Currículo, o candidato deverá indicar a pontuação que julga ter obtido e a divulgada pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso, e anexar arquivo contendo cópia do comprovante de inscrição.

8.8. Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

8.9. O resultado da análise dos recursos de que trata o subitem 8.1 será disponibilizado na *internet*, nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/concursos) e (www.ufmt.br/ingressooad2017).

8.10. O acesso aos pareceres dos recursos previstos no subitem 8.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via *internet*, nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/concursos) e (www.ufmt.br/ingressooad2017).

8.11. A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso terá prazo para emissão e divulgação dos pareceres, para que o impetrante tome conhecimento da decisão final, conforme estabelecido no subitem 2.9 deste Edital.

8.12. As alterações de desempenhos na Análise de Títulos e Currículo, caso ocorram, serão divulgadas na *internet*, nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/concursos) e (www.ufmt.br/ingressooad2017), observados os prazos estabelecidos no subitem 8.11 deste Edital.

8.13. Da decisão final da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do Processo Seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na Análise de Títulos e Currículo.

9.1.1. A confirmação da pontuação referente aos documentos informados no formulário de inscrição dar-se-á a partir da documentação comprobatória anexada ao formulário de pré-matrícula *online* e analisada pela coordenação do curso.

9.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á por Polo/Curso/Demanda, em rigorosa ordem decrescente da Pontuação Final.

9.3. Critérios de desempate: Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação no item “Artigo científico completo publicado em eventos científicos organizados por Instituições de Ensino Superior”. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação no item “Resumo de artigo científico publicado em eventos científicos organizados por Instituições de Ensino Superior”. Persistindo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação no item “Comunicação oral apresentada em eventos científicos organizados por Instituições de Ensino Superior”. Continuando o empate, terá preferência o candidato que comprovar a maior idade.

9.4. A classificação ou reclassificação do candidato dependerá da análise, pela coordenação do curso, da documentação enviada *online* pelo candidato, na fase de pré-matrícula.

9.5. A coordenação do curso poderá publicar novas convocatórias para vagas remanescentes, após a primeira chamada de matrícula do presente edital.

9.5.1. As novas convocatórias serão publicadas no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad2017) e os candidatos convocados deverão apresentar a documentação comprobatória diretamente no polo do curso de sua opção, em datas e prazos estabelecidos em cada convocatória.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais /Gerência de Exames e Concursos tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de listagens organizadas por Polo/Curso/Demanda, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/concursos) e (www.ufmt.br/ingressooad2017), a partir de **06 de abril de 2017**.

10.2. A cada chamada, havendo vagas em cada uma das demandas, serão disponibilizadas novas convocatórias nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/concursos) e (www.ufmt.br/ingressooad2017), o que acontecerá em cada etapa do processo seletivo, salvo a

primeira convocatória. A lista de convocatórias será reclassificada com base na homologação de documentação, repontuação e/ou eliminação de candidatos que não atendam às especificidades deste edital.

11. DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

11.1. O candidato classificado até o limite de vagas do Polo/Curso/Demanda, deverá efetivar a sua pré-matrícula *online* no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead2017), nos dias **11, 12 e 13 de abril de 2017**.

11.2. Para efetivar a pré-matrícula, o candidato deverá digitalizar e postar cópia digital da documentação comprobatória informada na etapa de inscrição, em formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead2017), devendo obrigatoriamente anexar também o diploma ou certificado de conclusão de graduação com colação de grau, bem como documento comprobatório da demanda de sua opção.

11.3. A confirmação da pontuação referente aos documentos informados no formulário de pré-matrícula será feita a partir da documentação comprobatória anexada no formulário eletrônico, e será analisada e homologada pela coordenação do curso.

11.4. Caso a coordenação do curso constata inconsistência na documentação anexada no formulário, o candidato será desclassificado, se a documentação tiver caráter eliminatório (diploma ou certificado de graduação); ou reclassificado com a subtração da pontuação correspondente à documentação inconsistente, conforme o quadro do item 7.1 deste edital, caso seja constatada alguma inconsistência.

11.4.1 O candidato será desclassificado na etapa de pré-matrícula online quando não postar cópia de documentação comprobatória referente à conclusão de seu curso superior, ou não postar cópia digital de comprovante que legitime a sua modalidade de concorrência na demanda de sua opção.

11.4.1.1. Na ausência do diploma de curso superior, o candidato deverá apresentar declaração/atestado, expedido pelo órgão responsável pelo registro escolar da instituição, contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a um ano, juntamente com cópia do histórico escolar final da graduação, que também deverá conter data da colação de grau.

11.5. Ao final do preenchimento e postagem de toda documentação digital no formulário de pré-matrícula online, o candidato deverá conferir as informações declaradas e postadas no sistema eletrônico, e finalizar a sua pré-matrícula, enviando as informações de sua pré-matrícula por meio de procedimento indicado no formulário eletrônico.

11.6. Após o envio da pré-matrícula online, o candidato deverá imprimir comprovante de pré-matrícula gerado pelo sistema eletrônico, constando todas as informações preenchidas e postadas.

11.6.1 A integridade e veracidade das informações e arquivos postados no sistema de pré-matrícula online são de inteira responsabilidade do candidato.

11.6.2. O comprovante referido no subitem 11.6 deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo candidato em caso de reclamações ou recursos sobre pré-matrícula online.

11.6.3 O candidato será reclassificado na etapa de pré-matrícula online quando não postar cópia de documentação classificatória informada na etapa de inscrição, ou quando não apresentar elementos que legitimam a sua comprovação.

11.7. A partir de **18 de abril de 2017**, será divulgado o resultado da pré-matrícula online no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead2017).

11.7.1. Caberá recurso contra o resultado da pré-matrícula nos dias **19 e 20 de abril de 2017**, de conformidade com o que estabelece o item 8 deste edital.

11.8. A cada chamada, havendo vagas em cada uma das demandas, serão disponibilizadas novas convocatórias no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead2017), o que acontecerá em cada etapa do processo seletivo, salvo a primeira convocatória. A lista de convocatórias será reclassificada com base na homologação de documentação, repontuação e/ou eliminação de candidatos que não atendam às especificidades deste edital.

11.8.1. Havendo vagas remanescentes em qualquer das demandas de oferta, o processo de convocatórias observará a seguinte ordem de prioridade: Prioridade 1 – Candidatos da Demanda

Interna (Demanda 1); Prioridade 2 – Candidatos da Demanda Comunidade de baixa renda (Demanda 4); Prioridade 3 – Candidatos da Demanda Servidores do quadro permanente da UFMT (Demanda 3) e Prioridade 4 – Candidatos da Demanda Social (Demanda 2).

11.8.2. Após a aplicação do critério descrito no subitem anterior, havendo ainda vagas remanescentes em determinado polo, poderá a coordenação do curso promover convocatória de matrícula para candidatos de outros polos, respeitando a ordem de classificação e o aceite de cada candidato.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação do resultado final do processo seletivo, **a partir de 27 a 29 de abril de 2017**.

12.1.1. A matrícula em primeira convocação deverá ser efetivada nos dias **27, 28 e 29 de abril de 2017**, presencialmente, no Polo para o qual o candidato concorreu, apresentando os documentos postados no formulário de pré-matrícula *online*, no horário das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00 horas, nos endereços abaixo especificados:

Polo	Endereço do Polo
Barra do Bugres	Av. Dep. Hitler Sansão, 820, Jardim Boa Esperança, BARRA DO BUGRES, MT, 78390-000, Telefone: (65)3361-2483, E-mail: uabpolobug@gmail.com
Cuiabá	Rua Comandante Costa, Nº: 1927, Bairro: Centro-Sul, CEP: 78025200, Município: CUIABÁ-MT, Telefone: (65) 3624-3631/ Telefone alternativo: (65) 3637-8426 e 3613 6300 ou 3613 6319, E-mail: uab.polocuiaba@gmail.com, E-mail alternativo: elizabeterossetto@gmail.com
Nova Xavantina	Rua Oscar Niemayer, Nº: 185, Bairro: Jardim Alvorada, Complemento: Nova Xavantina, CEP: 78690000, Município: NOVA XAVANTINA-MT, Telefone: (66) 3438-2115/Celular: (66) 9 9953-2407/Fax: (66) 3438-3296 E-mail: polouabnx@hotmail.com E-mail alternativo: polouabnx@yahoo.com.br
Primavera do Leste	Av. Porto Alegre. Nº: 30, Bairro: Centro, CEP: 78850000, Município: PRIMAVERA DO LESTE-MT, Telefone: (66) 3498-6808/ Telefone alternativo: 3498-2716, E-mail: uabpoloprimavera@gmail.com
Sorriso	Avenida Brasil, 850, Bairro Centro, CEP: 78890-000, SORRISO-MT, Telefone:(66) 3907-5599, E-mail: uab.sorriso@hotmail.com , E-mail alternativo: professorwelton@hotmail.com

12.2. As demais convocações ocorrerão por meio de comunicados no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad2017).

12.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula.

12.4. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Específico, em quaisquer das convocações, a serem entregues, sem restituição ao interessado, são os seguintes:

I - cópia de documento oficial de identidade;

II - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - cópia autenticada do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

IV - na ausência de diploma de que trata o subitem anterior, declaração/atestado, expedido pelo órgão responsável pelo registro escolar da instituição, contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a um ano, juntamente com cópia do histórico escolar final da graduação, que também deverá conter data da colação de grau;

V - quando se tratar de diploma obtido no exterior, cópia autenticada do diploma de conclusão de curso de graduação revalidado por instituição nacional credenciada, acompanhada de respectivo histórico escolar;

- VI - cópia de comprovante do endereço residencial, atualizado;
- VII - cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa eleitoral ou certidão negativa do TRE;
- VIII - cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- IX - cópia de documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos;
- X - documento comprobatório dos requisitos da demanda de opção do candidato.

12.5. O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada no subitem 12.4, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo Específico.

12.6. Após a efetivação da matrícula, a Coordenação do Curso de Pós-Graduação poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

12.7. A matrícula no polo será condicionada a análise da documentação pela coordenação do curso, na sede, Campus Cuiabá, que divulgará lista de matrículas deferidas e indeferidas no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad2017).

12.7.1. Após as etapas de inscrição, pré-matrícula online e análise de títulos e currículo, em atendimento ao disposto no Artigo 26 da resolução Nº 55 CONSEPE, deverá a instância responsável pelo processo seletivo (SARI) encaminhar a documentação de que trata o item 12.1 do presente edital, via Protocolo Institucional, à coordenação do curso de pós-graduação *lato sensu* que homologará e publicará a lista de matrículas deferidas e indeferidas no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad2017).

13. DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

13.1. A estrutura de funcionamento do curso de especialização objeto do presente edital tem duração, carga horária e exigências para obtenção do certificado de conclusão do curso previstas no projeto pedagógico, publicado no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad2017).

13.2. Local, dias e horários de encontros presenciais e a distância serão previamente informados no Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso em que o estudante estiver matriculado, em consonância com o calendário acadêmico vigente na instituição.

13.3. Orientações sobre trabalho individual de conclusão de curso e monografia - características e formato de apresentação - serão informadas previamente pela coordenação do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem, em consonância com o calendário acadêmico vigente na instituição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A titulação do corpo docente do curso poderá ser encontrada no Projeto Pedagógico à disposição na secretaria de cada curso (Resolução CONSEPE Nº 55 de 02/06/2014) e publicado no endereço de internet (www.ufmt.br/ingressooad2017).

14.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na documentação encaminhada para a matrícula, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

14.3. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

14.4. As disposições nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo Específico, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.5. Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo serão resolvidos pela Secretaria de Articulação e Relações Interinstitucionais/Gerência de Exames e Concursos (SARI/GEC), pela coordenação do curso da unidade proponente do projeto pedagógico e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal de Mato Grosso.

14.6. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação na internet, nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/concursos) e

(www.ufmt.br/ingressooad2017). A impugnação deverá ser interposta também via internet, nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/concursos) e (www.ufmt.br/ingressooad2017), das 8 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia.

14.7. O candidato que não realizar as atividades propostas pela coordenação de curso na aula inaugural presencial ou não desenvolver atividades propostas pelo curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem nos primeiros 30 dias após o ato de sua matrícula, sem apresentar justificativa, será desligado do curso de pós-graduação *Lato Sensu*.

14.8. A justificativa de ausência deverá ser encaminhada para análise do colegiado de curso, cujo mérito deverá ser considerado a partir de fatores alheios à vontade do estudante em comparecer ao curso ou desenvolver suas atividades, por exemplo: motivo de doença (com a devida comprovação de atestado médico) ou outros de natureza similar.

14.9. O candidato que não apresentar justificativa de ausência, conforme disposto no subitem anterior, será automaticamente desligado do curso.

14.10. Fazem parte deste Edital: Anexo I: Polos, Curso, Demandas e Vagas e Anexo II: Documentos comprobatórios de cada demanda.

14.11 O presente edital tem vigência de 6 meses a partir da data de sua publicação.

15. DAS COMPETÊNCIAS

15.1 - A gestão acadêmica dos estudantes é de competência da unidade ofertante, em consonância com a Resolução CONSEPE Nº 55 de 02 de junho de 2014.

15.2 - Cabe à SARI, em parceria com a SETEC, o planejamento e a execução do processo seletivo, com base no edital aprovado previamente nas unidades acadêmicas ofertantes de cada curso de especialização.

15.3 – Conforme disposto no Artigo 31 da Resolução CONSEPE Nº 55 de 02 de junho de 2014, o deferimento ou indeferimento de matrícula de candidato em curso de pós-graduação é de responsabilidade exclusiva da coordenação do curso.

15.3.1 O coordenador do curso deverá homologar, no respectivo sistema de informação da UFMT, as inscrições que tiveram matrícula deferida.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2017.

Dr. OLIVAN DA SILVA RABÊLO
SIAPE 1785678
Coordenador do Curso

Dr. ÁVILO ROBERTO DE MAGALHÃES
SIAPE 6416858
Diretor da FACC/UFMT
Responsável pela homologação do edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2017 – Faculdade de Administração e Ciências
Contábeis/UFMT

POLOS/CURSO/DEMANDAS/VAGAS

<i>Polos</i>	<i>Curso: Gestão Pública</i>				
	<i>Demanda 1</i>	<i>Demanda 2</i>	<i>Demanda 3</i>	<i>Demanda 4</i>	<i>Total</i>
Barra do Bugres	16	15	2	2	35
Cuiabá	36	36	4	4	80
Nova Xavantina	19	20	3	3	45
Primavera do Leste	22	22	3	3	50
Sorriso	18	18	2	2	40
T O T A L	111	111	14	14	250

Demanda 1: Demanda Interna – Servidores públicos efetivos, em exercício, em estágio probatório ou não: municipal, estadual ou federal;

Demanda 2: Demanda Social (ampla concorrência);

Demanda 3: Servidores do quadro permanente da UFMT;

Demanda 4: Comunidade de baixa renda.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

**ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2017 – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
/UFMT**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CADA DEMANDA

Demanda 1 – Demanda Interna – Servidores públicos efetivos, em exercício, em estágio probatório ou não: municipal, estadual ou federal:

- Declaração assinada por representante oficial de instituição/órgão (municipal, estadual ou federal) que comprove ser Servidor Público efetivo, em exercício, em estágio probatório ou não (municipal, estadual ou federal);

Demanda 2 – Demanda Social (ampla concorrência):

- Comprovante de conclusão de curso superior reconhecido pelo Ministério de Educação do Brasil.

Demanda 3 - Servidores do quadro permanente da UFMT:

- Declaração assinada pela área de recursos humanos da UFMT que comprove ser servidor do quadro permanente da UFMT.

Demanda 4 - Comunidade de baixa renda:

- Comprovação de registro no cadastro único (CadÚnico) para programas sociais do governo federal por meio da informação sobre o Número de Identificação Social (NIS) do candidato.